GLOBALCASH FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ nº 21.053.720/0001-95

Condomínio:	Aberto.	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado.	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	23/09/2014.	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classe de Cotas:	Única.	**Consultora:**	Globalcred Consultoria de Crédito e Intermediação de Negócios Ltda.
Subclasse de Cotas:	Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior.	**Auditores:**	Confiance Auditores Independentes.

Condições de Cessão	Critérios de elegibilidade dos Direitos Creditórios: composição e diversificação da carteira. A política de concessão dos créditos ficará a cargo da Consultora Especializada, que dá assessoria na análise e seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e é tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica das Cedentes, bem como dos respectivos Devedores dos Direitos Creditórios. Os investimentos do Fundo subordinam-se aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos em seu Regulamento. Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo Fundo deve atender, na data da respectiva cessão, à Condição de Cessão estabelecida no Artigo seguinte, cuja responsabilidade pela verificação é da Consultora Especializada. O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada, que será responsável por verificar as Condições de Cessão abaixo indicadas. O Fundo deve respeitar os seguintes percentuais por tipo de Direito Creditório: a) Até 25,0% do PL do Fundo pode ser representado por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços; b) Até 7,5% do PL do Fundo pode ser representado, em conjunto, por CCBs; c) Até 7,5% do PL do Fundo poderão ser representados por NCCs; d) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios não será superior a 90 dias; e e) O prazo de vencimento de Direitos Creditórios originados de operações comerciais de cartão de crédito deverá ser de, no mínimo, 7 dias e, no máximo, 120 dias.
Critérios de Elegibilidade	O Fundo somente adquire Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; b) Até 50% do PL do Fundo poderão ser representados por cheques; c) Até 100,0% do PL do Fundo pode ser representado por duplicatas; d) Até 20,0% do PL do Fundo poderão ser representados por operações comerciais de cartão de crédito; e e) O Fundo deverá respeitar os seguintes percentuais de concentração por Cedente e por Devedor/Sacado: I) Até 12,0% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente; e II) Até 8,0% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Devedor/Sacado.
Subordinação	(a) O total em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) deve representar, ao menos, 35,0% do PL do Fundo; e (b) as Cotas Subordinadas Júnior devem representar 35,0% do total de Cotas Subordinadas.
Quantidade de Cotistas	33 Cotistas Seniores; e 02 Cotistas Subordinados Mezanino; e 05 Cotistas Subordinados Júnior (março de 2025).
Data do Regulamento	10 de janeiro de 2025.

Ratings

Classe - Série	1T25 (Atual)	1T25	4T24	Mai/17 (Inicial)
Subordinada Júnior	**brB**(sf) Perspectiva Estável	**brB**(sf) Perspectiva Estável	**brB**(sf) Perspectiva Estável	**brCCC**(sf) Perspectiva Estável

Validade: 23/dez/2025

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025 afirmou o rating de crédito de longo prazo '**brB**(sf)', das Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo do Globalcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Globalcash FIDC / Fundo). A classificação tem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025, e a afirmação da classificação reflete o bom desempenho recorrente do Fundo, e seu enquadramento aos parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramentos do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Dir. Creditórios / PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinadas / PL	Mín. 35,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques / PL	Até 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cartões de Créd. / PL	Até 20,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs	Até 7,5%	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Notas Comerciais	Até 7,5%	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo Médio Carteira	Até 90 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente / PL	Máx. 12,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado / PL	Máx. 8,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A. / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado

Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	37.282	34.883	33.625	34.853	37.746	38.572	34.051	35.526	34.398	37.252	35.825	39.758
Créditos vencidos	3.292	3.883	4.067	3.026	3.464	2.430	2.809	2.383	3.610	3.988	3.839	6.465
Total Dir. Creditórios	**40.574**	**38.767**	**37.692**	**37.879**	**41.210**	**41.001**	**36.860**	**37.910**	**38.008**	**41.241**	**39.664**	**46.223**
Títulos Públicos	86	84	83	329	81	76	93	73	265	134	386	386
Fundos Renda Fixa	2.701	5.929	6.453	4.251	2.295	3.119	5.512	5.058	5.585	3.958	6.000	455
Saldo Tesouraria	148	10	350	22	10	3	4	3	4	5	3	8
Total Geral da Carteira	**43.509**	**44.790**	**44.579**	**42.481**	**43.596**	**44.200**	**42.470**	**43.044**	**43.862**	**45.337**	**46.053**	**47.072**
PDD	-1.429	-1.557	-1.137	-1.349	-1.402	-1.238	-1.054	-1.031	-1.137	-1.301	-1.325	-1.488

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	88,6%	80,3%	76,3%	84,1%	89,5%	89,6%	81,8%	83,9%	79,1%	84,3%	79,8%	85,5%
Créditos vencidos	7,8%	8,9%	9,2%	7,3%	8,2%	5,6%	6,7%	5,6%	8,3%	9,0%	8,5%	13,9%
Total Dir. Creditórios	**96,4%**	**89,2%**	**85,5%**	**91,4%**	**97,7%**	**95,3%**	**88,6%**	**89,6%**	**87,4%**	**93,3%**	**88,3%**	**99,4%**
Títulos Públicos	0,2%	0,2%	0,2%	0,8%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,6%	0,3%	0,9%	0,8%
Fundos Renda Fixa	6,4%	13,6%	14,6%	10,3%	5,4%	7,2%	13,2%	11,9%	12,8%	9,0%	13,4%	1,0%
Saldo Tesouraria	0,4%	0,0%	0,8%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**103,4%**	**103,1%**	**101,2%**	**102,5%**	**103,3%**	**102,7%**	**102,1%**	**101,7%**	**100,9%**	**102,6%**	**102,6%**	**101,2%**
PDD	-3,4%	-3,6%	-2,6%	-3,3%	-3,3%	-2,9%	-2,5%	-2,4%	-2,6%	-2,9%	-3,0%	-3,2%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira

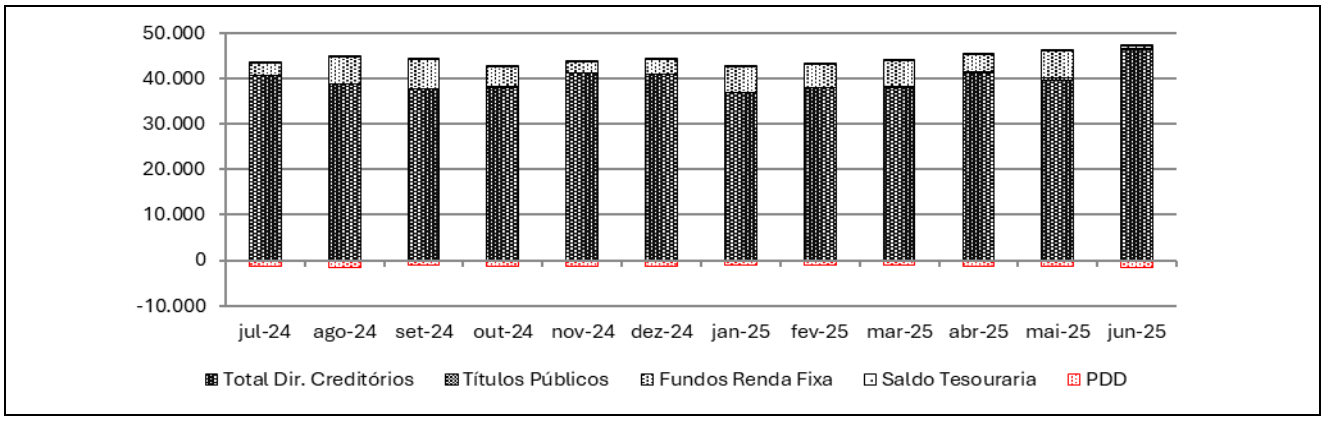

Abertura da Carteira por Tipo de Ativo (% da carteira)												
Tipo de Ativo	**31/jul/24**	**30/ago/24**	**30/set/24**	**31/out/24**	**29/nov/24**	**31/dez/24**	**31/jan/25**	**28/fev/25**	**31/mar/25**	**30/abr/25**	**30/mai/25**	**30/jun/25**
Duplicatas	85,2%	79,4%	76,2%	80,2%	85,7%	83,9%	72,5%	71,9%	73,5%	79,2%	76,0%	86,4%
Cheque	9,6%	8,4%	8,7%	10,6%	11,6%	11,8%	13,2%	15,8%	14,3%	13,5%	12,3%	11,4%
CCBs	2,6%	2,5%	2,5%	2,6%	2,6%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,4%	2,3%
Nota Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,4%	0,4%	2,1%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio da Carteira de Direitos Creditórios na Data (Dias Úteis)											
30/ago/24	**30/set/24**	**31/out/24**	**29/nov/24**	**31/dez/24**	**31/mai/24**	**31/jan/25**	**28/fev/25**	**31/mar/25**	**30/abr/25**	**30/mai/25**	**30/jun/25**
27	32	31	33	28	35	33	28	29	28	28	38

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras de Direitos Creditórios												
Item	**Jul/24**	**Ago/24**	**Set/24**	**Out/24**	**Nov/24**	**Dez/24**	**Jan/25**	**Fev/25**	**Mar/25**	**Abr/25**	**Mai/25**	**Jun/25**
Recompra no Mês (R$ mil)	3.102,3	3.409,5	4.690,6	2840,4	3425,5	959,2	2.151,1	1.682,7	1.789,4	1.649,9	2.112,0	3.059,1
Recompra / PL (%)	7,4%	7,8%	10,6%	6,9%	8,1%	2,2%	5,6%	4,3%	4,5%	3,7%	4,7%	6,6%

Com base em dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A.

Concentração Cedentes e Sacados (% do PL)												
Posição Cedente / Sacado	**31/jul/24**	**30/ago/24**	**30/set/24**	**31/out/24**	**29/nov/24**	**31/dez/24**	**31/jan/25**	**28/fev/25**	**31/mar/25**	**30/abr/25**	**30/mai/25**	**30/jun/25**
Maior Cedente	10,2%	8,6%	9,6%	9,2%	10,7%	9,6%	9,4%	8,5%	9,3%	9,6%	8,4%	10,3%
5 Maiores Cedentes	36,8%	32,6%	33,7%	34,6%	38,0%	38,1%	33,5%	31,0%	30,6%	34,9%	30,4%	41,3%
10 Maiores Cedentes	52,9%	45,8%	47,0%	51,5%	57,5%	57,1%	47,5%	47,8%	45,0%	51,0%	47,1%	58,0%
20 Maiores Cedentes	69,5%	60,8%	61,3%	67,2%	74,8%	72,6%	62,3%	64,9%	62,5%	67,5%	63,9%	75,9%
50 Maiores Cedentes	90,2%	82,9%	80,8%	86,8%	94,1%	91,3%	82,7%	85,4%	84,2%	88,6%	84,2%	96,7%
100 Maiores Cedentes	97,2%	90,1%	87,9%	94,1%	100,5%	98,4%	89,1%	91,5%	91,6%	96,4%	91,9%	103,2%
Maior Sacado	3,9%	3,3%	3,9%	4,2%	2,7%	2,1%	2,1%	3,6%	2,7%	3,2%	2,2%	5,1%
5 Maiores Sacados	11,9%	10,4%	12,2%	12,1%	11,1%	9,2%	9,4%	10,5%	9,5%	11,6%	8,9%	13,3%
10 Maiores Sacados	18,6%	16,2%	18,3%	18,8%	18,1%	15,9%	16,3%	16,8%	14,8%	18,4%	14,4%	21,6%
20 Maiores Sacados	26,9%	23,7%	25,6%	27,0%	27,4%	24,4%	25,0%	23,5%	21,3%	26,4%	20,5%	30,4%
50 Maiores Sacados	39,0%	34,1%	36,1%	38,0%	40,0%	38,2%	36,6%	34,5%	33,3%	40,3%	33,4%	44,5%
100 Maiores Sacados	49,6%	44,7%	45,4%	48,8%	50,7%	49,2%	46,9%	45,6%	45,0%	51,9%	44,9%	55,5%

Elaborado pela Austin Rating com base em dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A.

Faixas de Atraso dos Créditos Vencidos												
Índice	31/jul/24	30/ago/24	30/set/24	31/out/24	29/nov/24	31/dez/24	31/jan/25	28/fev/25	31/mar/25	30/abr/25	30/mai/25	30/jun/25
Total Vencidos / Carteira	7,8%	8,9%	9,2%	7,8%	8,2%	5,7%	7,3%	6,0%	9,1%	9,3%	9,3%	12,8%
Vencidos > 15 dias / Carteira	4,7%	5,4%	3,9%	4,3%	3,9%	3,2%	3,2%	2,8%	2,9%	4,8%	4,6%	4,4%
Até 15 dias / Carteira	3,1%	3,5%	5,4%	3,4%	4,3%	2,5%	4,1%	3,3%	6,2%	4,5%	4,7%	8,4%
De 16 a 30 dias / Carteira	0,8%	1,4%	1,0%	0,8%	0,5%	0,5%	0,9%	0,4%	0,4%	1,0%	1,0%	0,9%
De 31 a 60 dias / Carteira	0,4%	0,4%	0,5%	0,8%	0,6%	0,2%	0,1%	0,2%	0,4%	1,8%	0,7%	0,8%
De 61 a 90 dias / Carteira	0,7%	0,3%	0,3%	0,4%	0,3%	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	1,5%	0,4%
De 91 a 120 dias / Carteira	0,0%	0,6%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	1,3%
De 121 a 180 dias / Carteira	0,1%	0,0%	0,6%	1,0%	0,5%	0,6%	0,6%	0,4%	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%
Acima de 180 dias / Carteira	2,8%	2,7%	1,2%	1,2%	1,6%	1,3%	1,3%	1,6%	1,7%	1,7%	1,2%	0,9%

Elaborado pela Austin Rating com base em dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A.

Posição do Patrimônio Líquido (R$ Mil)						
Data	Seniores	Subordinadas Mezanino	Subordinadas Júnior	% Sub. Júnior	% Sub. Total	PL do Fundo
30/6/25	26.062	3.751	16.697	35,9%	44,0%	46.510
30/5/25	24.805	3.684	16.415	36,6%	44,8%	44.903
30/4/25	24.436	3.615	16.158	36,5%	44,7%	44.209
31/3/25	0	0	15.854	36,5%	44,6%	43.480
28/2/25	0	0	15.587	36,8%	45,1%	42.331
31/1/25	0	0	15.211	36,6%	44,8%	41.614
31/12/24	0	0	15.787	36,7%	44,5%	43.044
29/11/24	0	0	15.324	36,3%	44,1%	42.186
31/10/24	0	0	14.930	36,0%	43,8%	41.452
30/9/24	0	0	14.701	33,4%	40,6%	44.062
30/8/24	0	0	14.496	33,4%	40,5%	43.457
31/7/24	0	0	14.158	33,6%	40,9%	42.090

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL

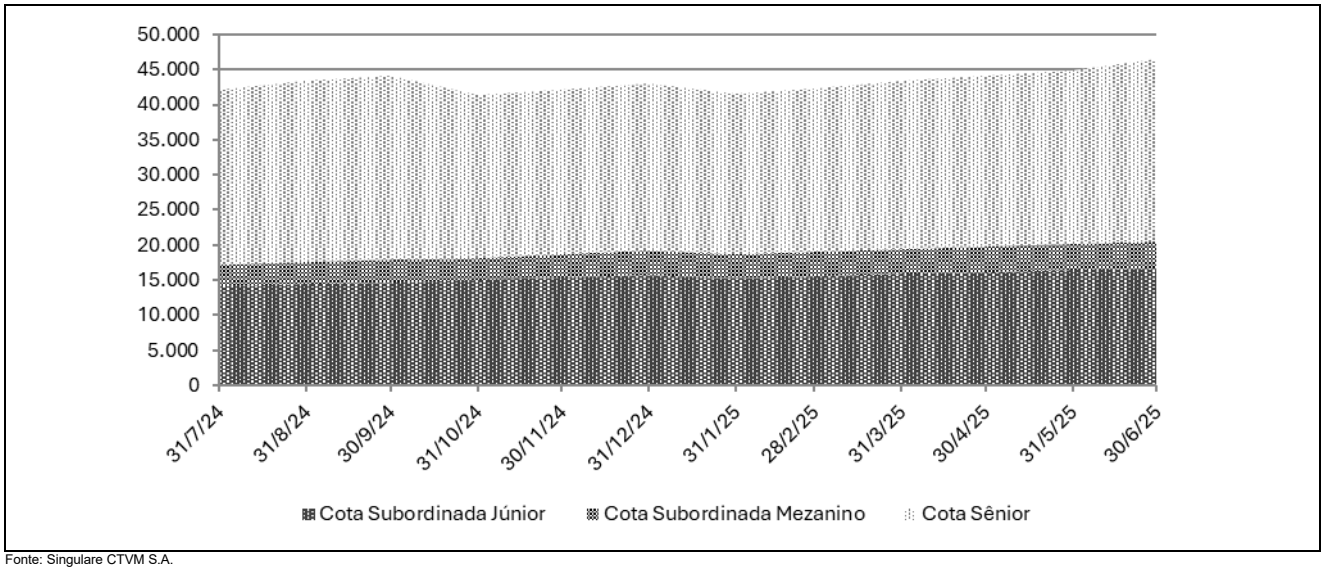

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal e Acumulada Subordinadas Júnior (%)					
Data	CDI (%)		Sub. Júnior		
	Rent.	Acum.	Rent.	% CDI	Acum.
jun-25	1,10	12,14	1,72	156,42	31,64
mai-25	1,14	10,93	1,59	139,80	29,42
abr-25	1,06	9,68	1,92	181,86	27,39
mar-25	0,96	8,53	1,71	177,63	24,99
fev-25	0,99	7,50	2,47	250,40	22,89
jan-25	1,01	6,45	3,12	308,22	19,93
dez-24	0,93	5,38	3,02	324,38	16,30
nov-24	0,79	4,41	2,64	333,40	12,88
out-24	0,93	3,58	1,55	167,14	9,98
set-24	0,84	2,63	1,42	169,89	8,30
ago-24	0,87	1,78	2,39	275,43	6,78
jul-24	0,91	0,91	4,29	473,00	4,29

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada

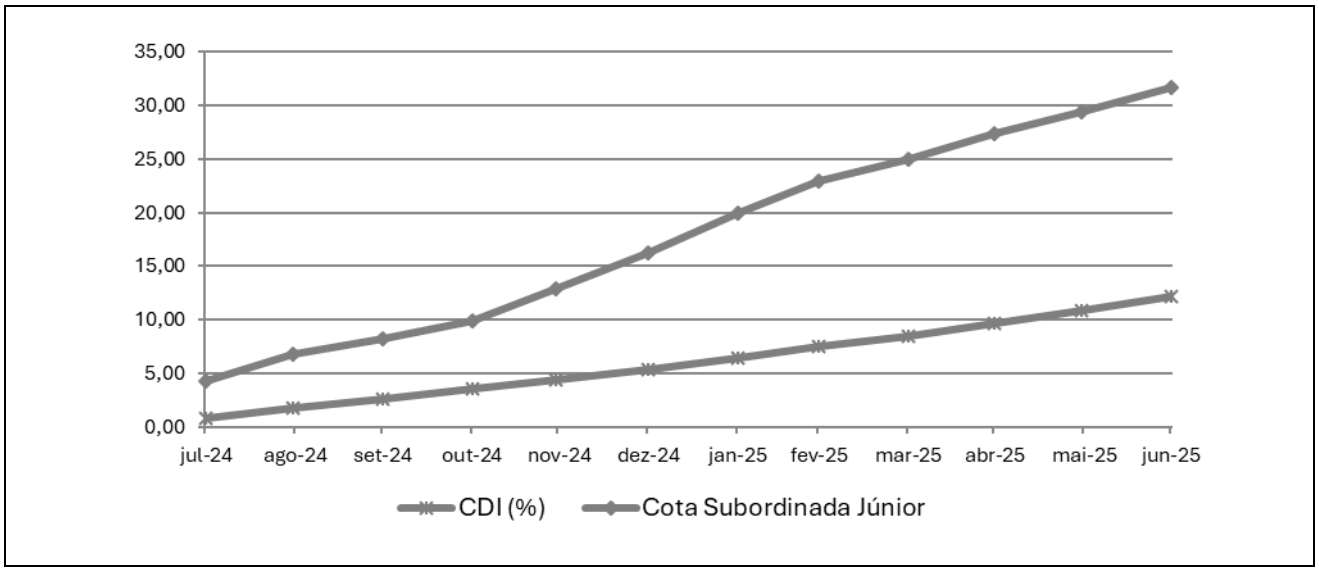

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela ação de rating sobre as Cotas de emissão do Globalcash FIDC (Fundo), se reuniu no dia 27 de agosto de 2025. Esta reunião está registrada na Ata Nº 20250827-6.
2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare CTVM S.A. (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a definição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo, e aberturas diversas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Gestora, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da Singulare CTVM S.A., administradora e custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**